



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



EDITAL PROEX - PIAEX- Nº 12 de 29 de agosto de 2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX), torna público o presente edital de chamada pública para cadastro de projetos de extensão, de acordo com as condições definidas neste edital, para atuação junto ao **34º FASC – Festival de Artes de São Cristóvão**, nos termos a seguir expostos.

**I. O 34º FASC – 1 A 3 DE DEZEMBRO**

Este ano a Prefeitura de São Cristóvão em parceria com a UFS, pretende resgatar as origens e a iniciativa que transformou o FASC em uma referência para a cultura sergipana. Assim abre espaço para o **I FÓRUM A SER REALIZADO NO 34º FASC: EDUCAÇÃO, ARTE E CULTURA** que pretende contribuir ativamente para o resgate da proposta do Festival e do debate sobre as questões culturais, artísticas e religiosas no município de São Cristóvão.

O **Festival de Artes de São Cristóvão** foi considerado durante muitos anos, um dos maiores festivais gratuitos de música, gastronomia, arte e cultura do Brasil. Os shows acontecem durante a noite e reúnem um grande público entre sergipanos e turistas de todo o país. Durante o dia, a programação conta com oficinas de artesanatos, oficinas de teatro, aulas de pintura e desenho ao ar livre, exposições e os tradicionais cortejos dos grupos folclóricos da cidade e atividades físicas e religiosas.

A UFS pautará sua participação em 02 formas de desenvolvimento, divulgadas por meio de editais:

- 1- **Projetos de extensão** - objeto deste edital - a serem desenvolvidos junto à população do município de São Cristóvão no período de setembro a dezembro, com bolsas PIAEX e apoio de parceiros.
- 2- **Eventos artísticos e Culturais**– objeto do edital PROEX 13 de 29 de agosto de 2017 - desenvolvidas apenas no período do Festival com o apoio de estrutura da Prefeitura municipal de São Cristóvão tais como: palco, iluminação, som e outros previamente autorizados de acordo com a sua disponibilidade.

**II. PROJETOS DE EXTENSÃO**

Condições necessárias para elaboração dos projetos:

- a) Devem ser desenvolvidos em três (3) meses e apresentados no **34º FASC**;
- b) Ter como público alvo de cada proposta a população do município de São Cristóvão;
- c) Devem definir: número de participantes, idade, gênero e outras especificidades;
- d) Devem atender as demandas de: (i) qualificação de artesãos e produtores e comerciantes de gênero alimentício visando o mercado turístico; e, (ii) apresentações artísticas, culturais e religiosas;
- e) Apresentação dos produtos (resultados) dos projetos no **I FÓRUM A SER REALIZADO NO 34º FASC: EDUCAÇÃO, ARTE E CULTURA**

**III. DEFINIÇÕES:**

1. **Projetos com o objetivo de melhor atender ao mercado turístico de São Cristóvão:**
  - a) Trabalhar com os artesões na apresentação do seu produto qualificando-o;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**



- b) Trabalhar com os produtores de gêneros alimentícios regionais para orientar a sua forma de acondicionamento, embalagem, rótulos, validade e descrição nutricional;
- c) Empreendedorismo como ferramenta de aprimoramento do comércio local;

**2. Projetos com o objetivo de incentivar/resgatar as diversas formas de manifestação artística e cultural de São Cristóvão:**

- a) Desenvolver oficinas de capacitação para população ligada direta ou indiretamente com arte, dança, música, dentre outras manifestações culturais. Resultando em um produto a ser apresentado no **34º FASC**: pintura, artesanato, escultura, desenho, teatro, poesias, música e dança.

**IV. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS**

A concessão de bolsas será realizada mediante análise das propostas dos projetos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Se atende a(s) demanda(s) definidas no item III;
- b) Números de vagas disponíveis para os participantes (abrangência);
- c) Impacto social do projeto;
- d) Será aberto edital com critérios definidos para inscrição de alunos bolsistas interessados nos projetos selecionados.

**V. DA SUBMISSÃO DO PROJETO**

1. São condições para submissão de projetos para este edital:

- a) Poderão ser coordenadores os professores ou técnicos administrativos de nível superior que fazem parte do quadro permanente da UFS e que estejam em efetivo exercício na instituição (**professores e técnico administrativos afastados legalmente, por qualquer motivo, não podem coordenar projetos de extensão**);
- b) Para submissão das propostas, os projetos deverão ser previamente aprovadas pelas Unidades Acadêmicas do coordenador. Os projetos só serão avaliados pela PROEX após aprovação da Unidade do coordenador;
- c) Cada coordenador só poderá ser responsável por um projeto;

2. Dos planos de trabalho

- a) O coordenador deve dimensionar quantos alunos bolsistas ou voluntários ele precisará para desenvolver seu projeto
- b) Para cada aluno deve ser cadastrado um plano, que a depender da ação planejada, pode ser o mesmo para todos.
- c) O limite máximo de planos para alunos bolsistas ou voluntários é de 12, mantendo a relação de 1 bolsista para 5 voluntários
- d) Cada plano de trabalho é composto por: período, local, título, objetivos, atividades e cronograma e referem-se às atividades que os alunos cadastrados realizarão ao longo do período de vigência da bolsa;
- e) Todos os planos de trabalho, sejam de bolsistas ou voluntários, obrigatoriamente deverão ter o mesmo período de vigência do projeto: 13/09/2017 a 03/12/2017;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



- f) Não será permitido, após aprovação do projeto, acrescentar novos planos nem substituição de bolsista

3. Do formulário de submissão do projeto

As submissões das propostas ocorrerão no período de 29 de agosto a 11 de setembro de 2017 e deverão ser feitas exclusivamente em formulário eletrônico do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA ([www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br)), **para docente**: no menu "Portal docente > Extensão > Ações de extensão > submeter nova proposta > Projeto", **para técnico administrativo**: "Módulo de Extensão > Informações gerais > Cadastrar Proposta > Projeto". Os coordenadores deverão utilizar, preferencialmente, os navegadores Mozilla Firefox ou Chrome.

Serão consideradas as propostas que cumprirem as seguintes condições:

- a) O coordenador não estiver com algum relatório de ação de extensão pendente;
- b) Tiverem sido completamente submetidas, devendo-se atentar para as seguintes etapas:
- ✓ Adequado preenchimento do item "Dados Gerais da Ação", devendo-se observar que, no item "natureza do financiamento", o coordenador deve marcar que se trata de financiamento interno, selecionando, em seguida, a opção "**Edital PIAEX São Cristóvão - 2017**", inclusive com a quantidade de bolsas necessárias, não excedendo o máximo de duas bolsas por projeto;
  - ✓ Preenchimento de todos os itens do tópico "Dados do projeto", quais sejam, resumo, justificativa, metodologia e referências;
  - ✓ Preenchimento dos quatro passos do item "objetivos e resultados esperados";
  - ✓ Adição de todos os membros da equipe
  - ✓ Preenchimento adequado de todos os tópicos dos planos de trabalho necessários para o adequado funcionamento do projeto;
  - ✓ Verificação, por parte do coordenador, de que todas as etapas estão adequadamente preenchidas antes da submissão da proposta à aprovação do(s) Departamento(s)/Núcleo(s).

## VI. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital no <i>site</i> da PROEX: <a href="http://proex.ufs.br">http://proex.ufs.br</a> ;	29/08/2017
Inscrição dos Projetos e cadastro dos Planos de Trabalho via SIGAA ( <a href="http://www.sigaa.ufs.br">www.sigaa.ufs.br</a> ). Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta	29 de agosto de 2017 a 11 de setembro de 2017
Período de avaliação da Pró-reitoria de Extensão	Até dia 11 de setembro 2017
Prazo recursal na secretaria da PROEX	12 de setembro de 2017
Divulgação do resultado final <i>site</i> da UFS ( <a href="http://www.ufs.br">www.ufs.br</a> )	12 de setembro de 2017
Lançamento de edital para bolsistas	13 de setembro de 2017
Início do Projeto	13 de setembro de 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



Término do Projeto	03 de dezembro de 2017
Envio do relatório final do Coordenador via SIGAA ( <a href="http://www.sigaa.ufs.br">www.sigaa.ufs.br</a> )	20 de dezembro de 2017

**\*OBS.: no dia 13 de setembro de 2017 o projeto aprovado entrará automaticamente em execução.**

**VII. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se à secretaria da PROEX, telefone 3194-6582 / 3194-6421 ou pelo email [proex@ufs.br](mailto:proex@ufs.br)

**PROFA. ALAÍDE HERMÍNIA DE AGUIAR OLIVEIRA**  
Pró-Reitora de Extensão

São Cristóvão, 29 de agosto de 2017.

